

IONEWS

Imprensa Oficial

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se por incorreção a Resolução n. 94 de 11.05.2022, publicada no Diário Oficial de Corumbá do dia 13.05.2022 - Edição n. 2.410.

Onde se lê: Art. 11. Poderão candidatar-se a membros do Colegiado Escolar, divididos em segmentos: I - Profissionais do grupo do magistério, os ocupantes do cargo de Especialista de Educação e profissionais de apoio escolar lotados na escola, ocupantes de cargo efetivo, observada a exceção trazida no inciso II do art. 12 desta Resolução;

Leia-se: Art. 11. Poderão candidatar-se a membros do Colegiado Escolar, divididos em segmentos: I - Profissionais do grupo do magistério, os ocupantes do cargo de Especialista de Educação e profissionais de apoio escolar lotados na escola, ocupantes de cargo efetivo, observada a exceção trazida no inciso II do art. 11 desta Resolução;

Onde se lê: Art. 20. As cédulas de votação serão identificadas por segmentos, de acordo com o art. 15 desta Resolução.

Leia-se: Art. 20. As cédulas de votação serão identificadas por segmentos, de acordo com o art. 16 desta Resolução.

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 48bab68b**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>